

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2015

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.531.523-3/SSP - PR.PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 348.255.171-53, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1961, Guarapuava- Pr, neste ato representado por **EDSON LUIZ PRIMAK**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 759.124, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 213.894.899-49, residente e domiciliado na Rua Presidente Getulio Vargas, 1951, Centro, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 023/2015, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

LOTE: 5					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 250 ML	6.000,00	UN	2,86	17.160,00
2	CLORETO DE POTÁSSIO 19%, AMPOLA DE 10 ML	200,00	UN	0,30	60,00
3	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMPOLA DE 10 ML	200,00	UN	0,25	50,00
4	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V 20 ML	50,00	UN	2,86	143,00
5	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, EMBALAGEM DE 500 ML	400,00	UN	3,28	1.312,00

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

6	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 100 ML	2.000,00	UN	2,48	4.960,00
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 1000 ML	2.000,00	UN	4,62	9.240,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM DE 500 ML	6.000,00	UN	3,28	19.680,00
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500 ML	500,00	UN	4,03	2.015,00
10	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 1000 ML	500,00	UN	4,87	2.435,00
11	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500 ML	500,00	UN	3,19	1.595,00
<b>TOTAL</b>					<b>58.650,00</b>

## LOTE: 6

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	ÁGUA OXINADA 10 VOL 1000 ML	130,00	LT	5,63	731,90
2	AGULHA DESC 13 X 4,5 1 UN	15.000,00	UN	0,11	1.650,00
3	AGULHA DESC 25 X 7,0 1 UN	20.000,00	UN	0,11	2.200,00
4	AGULHA DESC 25 X 8,0 1 UN	15.000,00	UN	0,11	1.650,00
5	AGULHA DESC 40 X 12 1 UN	15.000,00	UN	0,11	1.650,00
6	AGULHA P/ RAQUI 25 G	1.000,00	UN	0,34	340,00
7	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	100,00	PCT	16,95	1.695,00
8	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM 12 UN	150,00	PCT	7,75	1.162,50
9	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM 12 UN	150,00	PCT	9,15	1.372,50
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM 12 UN	150,00	PCT	11,50	1.725,00
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM 12 UN	150,00	PCT	15,49	2.323,50
12	ATAD CREPE 20 CM X 3 MTS 13 F 12 UN	150,00	PCT	16,96	2.544,00
13	CATETER INTRAVENOSO N 18	1.000,00	UN	1,25	1.250,00
14	CATETER INTRAVENOSO N 20	1.000,00	UN	1,25	1.250,00

*Handwritten signature and initials in blue ink.*





15	CATETER INTRAVENOSO N 22	1.000,00	UN	1,25	1.250,00
16	CATETER INTRAVENOSO N 24	1.000,00	UN	1,33	1.330,00
17	CATETER NASAL TIPO OCULOS	250,00	UN	2,02	505,00
18	CLAMP UMBILICAL DESC	390,00	UN	1,86	725,40
19	COLETOR DE MAT PERF 20 L 1 UN	300,00	UN	9,90	2.970,00
20	COLETOR SIST FECHADO	150,00	UN	5,22	783,00
21	COLETOR URINA ESTERIL 80 ML 1 UN	1.200,00	PCT	0,91	1.092,00
22	COMADRE TIPO PA 2000 ML PLASTICO	200,00	UN	13,90	2.780,00
23	EQUIPO 2 VIAS S/CLAMP	2.400,00	UN	1,23	2.952,00
24	EQUIPO P/ SORO MACRO	1.200,00	UN	1,98	2.376,00
25	EQUIPO P/ SORO MICRO	1.000,00	UN	2,25	2.250,00
26	ESCOVA P/ ASSEPSIA C/ 1 UN PVPI	1.200,00	UN	4,75	5.700,00
27	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	120,00	UN	9,90	1.188,00
28	PAPAGAIO PLAST C/ TAMPA	60,00	UN	10,80	648,00
29	PULSEIRA P/ IDENT INFANTIL BRANCA	360,00	UN	0,82	295,20
30	SABONETE GLICERINA NEUTRO 90 GR	360,00	UN	1,55	558,00
31	SAPATILHA DESCARTAVEL 100 UN	50,00	EMB	13,46	673,00
32	SCALP 23	2.500,00	UN	0,34	850,00
33	SCALP 25	2.500,00	EMB	0,34	850,00
34	SCALP 27	2.500,00	EMB	0,34	850,00
35	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	60,00	LT	33,00	1.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>54.150,00</b>

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de

Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

<b>ÓRGÃO</b>	13 – Secretaria Municipal de Saúde
<b>UNIDADE</b>	002 – Fundo Municipal de Saúde
<b>CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>	10.301.1001.2044
<b>NOME DO PROJETO/ATIVIDADE</b>	Atenção Básica – Recursos Fundo a Fundo
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 02150 – 00495 – Atenção Básica

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação

Handwritten signature or initials.



- exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

#### **CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

#### **CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

*[Handwritten signature]*



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste – PR, 02 de Setembro de 2015.

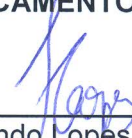
Contratante:

  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jairo José Menezes  
RG: 8.702.830-1  
CPF:047.921.899-42

Contratado:

  
**NARKA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratada:** NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Getulio Vargas, 1961, Guarapuava- Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 58.650,00
06	R\$ 54.150,00


Valor Total dos Lotes de R\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais)

**Data de assinatura:** 02 de Setembro de 2015.

**Vigência:** 01/09/2016.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



UNIDADE DE TRABALHO  
GESTÃO PÚBLICA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 11 - CEP. 81.210-000 - FONELE: (41) 3443-1111

CNPJ: 05.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 17.676.642/0001-03, com sede na Rua Francisco Pires de Rocha, 308, sala 02, Bairro Bom Jesus, Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".


LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	R\$ 61.600,00
02	R\$ 61.350,00
03	R\$ 13.800,00
04	R\$ 13.550,00
06	R\$ 14.950,00
08	R\$ 25.950,00
10	R\$ 20.700,00
11	R\$ 10.500,00

Valor Total dos Lotes de R\$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais)

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



UNIDADE DE TRABALHO  
GESTÃO PÚBLICA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 11 - CEP. 81.210-000 - FONELE: (41) 3443-1111

CNPJ: 05.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: MARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 04.949.688/0001-70, com sede na Rua Getúlio Vargas, 961, Guarapuava - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".


LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
05	R\$ 56.650,00
06	R\$ 54.150,00

Valor Total dos Lotes de R\$ 112.800,00 (Cento e Doze Mil e Oitocentos Reais)

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



UNIDADE DE TRABALHO  
GESTÃO PÚBLICA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 11 - CEP. 81.210-000 - FONELE: (41) 3443-1111

CNPJ: 05.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. Nº 07.127.606/0001-31, com sede na Av. Imão Pereira, 381, Centro, Campo Mourão - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".


LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
07	R\$ 84.100,00

Valor Total do Lote de R\$ 84.100,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cem Reais)

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ



UNIDADE DE TRABALHO  
GESTÃO PÚBLICA

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 11 - CEP. 81.210-000 - FONELE: (41) 3443-1111

CNPJ: 05.684.544/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 05.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL ERELI, inscrita no C. N. P. J. nº 09.200.303/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 253, Centro, Erechim - RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E ODONTOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
12	R\$ 30.000,00

Valor Total do Lote de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Data de assinatura: 02 de Setembro de 2015.

Vigência: 01/09/2016.

FLS 31

acorde com os artigos nº 73 a 81 da Lei Municipal nº 749/11 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paripari.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor

trabalho no dia 01 de Dezembro de 2015.

no dia 01 de Dezembro de 2015.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor